



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

**PARECER UNICO SUPRAM-ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº. 0732434/2012**

<b>Licenciamento Ambiental Nº. 01110/2003/008/2012</b>	<b>LOC</b>	<b>DEFERIMENTO</b>
Outorga Portaria Nº.:		
APEF Nº.:		

Empreendimento: Intervias Armazém e Terminal Ferroviário Ltda	
CNPJ: 22.466.189/0001-45	Município: Itaúna - MG

Unidade de Conservação: Não	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco.	Sub-Bacia: Rio São João

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
F-02-01-1	Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos Classe 1	5

Medidas mitigadoras: <b>X SIM</b> NÃO	Medidas compensatórias: SIM <b>X NÃO</b>
Condicionantes: <b>X SIM</b> NÃO	Automonitoramento: <b>X SIM</b> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Reinaldo Moreira Araújo	Registro de classe CREA MG 94526/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Ronaldo Luiz Rezende Malard	Registro de classe CREA/MG 16.852/D

<b>Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Processo nº.: 01110/2003/001/2003 - Licenciamento Ambiental - LO	Indeferida
Processo nº. : 01110/2003/002/2004 – Auto de Infração	Aguarda Notificação do Julgamento
Processo nº.: 01110/2003/003/2004 - Licenciamento Ambiental - LI	Concedida
Processo nº.: 01110/2003/004/2005 - AAF	Processo Arquivado
Processo nº.: 01110/2003/005/2007 - Licenciamento Ambiental - LO	Concedida
Processo nº.: 01110/2003/006/2009 - AAF	Concedida
Processo nº.: 01110/2003/007/2011 - RvLo	Indeferido

Relatório de Vistoria Nº. ASF 190/2012	DATA: 31/07/2012
--	------------------

**Data: 12/09/2012**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Júlio César Salomé	CREA/MG: 112549/D	

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 12/09/2012
---------------------	---	------------------



Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG: 105.588/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG: 82.047	

## 1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação de Licença de Operação Corretiva pelo empreendimento **Intervias Armazém e Terminal Ferroviário Ltda.**, referente à atividade Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos Classe 1. A empresa está localizada na Rodovia MG 431, Km 36, Bairro Calambau no município de Itaúna-MG.

Em 15/05/2012 a empresa formalizou o processo solicitando a licença de operação corretiva.

A atividade cuja licença foi solicitada é o Transporte e Armazenagem de Produtos e Resíduos Perigosos Classe 1 – código DN 74/04 - F-02-01-1, parâmetro nº veículos: 16, sendo classificado como Classe 5, pois possui potencial poluidor/degradador grande e porte médio. Salienta-se que também foi solicitada a regularização da atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, conforme decreto 96.044/88 – código DN 74/04 – F02-03-8, parâmetro nº veículos: 16 sendo classificado como Classe 3, pois possui potencial poluidor/degradador médio e porte médio

A equipe técnica SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 31/07/2012, conforme Relatório de Vistoria ASF Nº. 190/2012.

Os estudos ambientais apresentados, Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA), foi elaborado por Ronaldo Luiz Rezende Malard - CREA/MG 16.852/D, tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica.

## 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

### 2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento **Intervias Armazém e Terminal Ferroviário Ltda.** dedica-se à atividade de Transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe 1 e Transporte Rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044, de 18-05-88.

O empreendimento está localizado na Rodovia MG 431, Km 36, Bairro Calambau no município de Itaúna-MG.

Conforme informado nos estudos, a empresa possui medidas para prevenção de acidentes como normas de trabalho, instruções de segurança e meio ambiente, seleção e treinamento dos motoristas, inspeção e manutenção de veículos e equipamentos e acessórios de segurança e emergência e procedimentos em situações de emergência.

### Discussão

Por força da Resolução CONAMA Nº 237/1997 a atividade “transporte de resíduos perigosos” é sujeita ao licenciamento ambiental. Essa atividade está contemplada na DN

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 12/09/2012
--------------	---	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

74/2004 no grupo de atividades denominado “Transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe I”, cujo código de atividade é F-02-01-1.

O processo de licenciamento em questão se refere ao transporte terrestre, em rodovias do Estado de Minas Gerais, de resíduos perigosos - classe I, que consistem filtros contaminados com tinta, borra de tinta, torta de ETE, borra de decapante, borra de fosfato, lã de vidro, resíduos contaminados com óleos e graxas, papel de filtro.

Os materiais acima são classificados pela NBR 10004/04 como perigosos. Abaixo são apresentados os enquadrados como perigosos, nos termos da Resolução Nº 420/04 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e sua classificação geral da ONU.

### Caracterização dos produtos perigosos

Nome Técnico	Nome Comercial	Nº ONU	Forma de acondicionamento
Coque verde de petróleo	Coque verde de petróleo	Não Possui	Granel
Coque de petróleo importado	Coque de petróleo importado	Não Possui	Granel
Óxido de Cálcio	Cal Virgem	1910	Granel
Cloreto de Potássio	Cloreto de Potássio	1485	Granel
Nitrato e Amônia	Nitrato e Amônia	2067	Granel
Sulfato de Amônia	Sulfato de Amônia	2506	Granel
Uréia	Uréia	Não Possui	Granel
Enxofre	Enxofre	1350	Granel

### Caracterização de resíduos perigosos

Nome Técnico	Nome Comercial	Nº ONU	Forma de acondicionamento
Areia Contaminada	Areia Contaminada	Resíduo não regulamentado	Granel
Lama Ácida	Lama de Aciaria	1906	Granel
Lodo de ETE	Lodo de ETE	3077	Granel
Resíduo de Escória	Resíduo de Escoria	Não Possui	Granel

Destaca-se que foram devidamente anexadas aos autos do processo de regularização ambiental as cópias dos certificados das geradoras e da receptora dos resíduos perigosos a serem transportados. No entanto, salientamos que somente as empresas que possuírem licença de operação poderão ter seus produtos e/ou resíduos transportados.

A atividade de transporte será realizada através de 32 veículos/equipamentos, sendo 16 para transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe I, e o restante para o transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme decreto federal 96.044 de 18/05/88.

A manutenção dos veículos e lavagem dos veículos, conforme aponta o empreendedor,

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 12/09/2012
---------------------	---	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco**

será realizada nas dependências da própria empresa em local coberto com piso impermeabilizado e canaletas direcionadoras para caixa separadora de água e óleo. Quanto aos tambores de óleo utilizados na manutenção dos equipamentos, foi informado que os mesmos são recolhidos pelas empresas fornecedoras.

Em vistoria foi observado que no empreendimento há um posto para abastecimento dos veículos composto por dois tanques de 15 m<sup>3</sup> de diesel, com bacia de contenção e canaletas direcionadoras para caixa separadora de água e óleo. Bem como uma área de pintura, que possui portão, piso impermeabilizado e coifa para sucção de resíduos atmosféricos gerados no processo de pintura.

O empreendedor apresentou Plano de Controle e Prevenção de Acidentes contendo os procedimentos de inspeção e manutenção dos veículos e equipamentos e procedimentos para o caso de ocorrência de situações de emergência, como troca de pneus, quebra de veículos, roubo, acidente com outros veículos, vazamento, tombamento ou incêndio. Apresentou ainda as normas de trabalho da empresa e as listagens dos equipamentos de segurança instalados nos veículos e dos documentos do Envelope de Emergência.

A inclusão e/ou modificação de rota, tipo de resíduo, geradores, receptores e condutores dos veículos, deverá ser solicitada previamente à SUPRAM, via ofício e com a apresentação dos documentos pertinentes previsto no PCA. O órgão após análise da solicitação pleiteada comunicará a decisão via ofício. (Nota Conjunta DINOR/NUTEC nº 01/2010).

A análise dos documentos concluiu que os procedimentos são tecnicamente satisfatórios.

<b>Produtor/Gerador</b>	<b>Consumidor/Destinatário</b>
Mineração Belocal - Arcos/MG	Mineração Belocal - Santa Cruz/ RJ
Mineração Belocal - Arcos/MG	Mineração Belocal - São José da Lapa/MG
Mineração Belocal - Arcos/MG	USIMINAS - Cubatão/SP
Mineração Belocal - Matozinhos/MG	USIMINAS - Cubatão/SP
Mineração Belocal - São José da Lapa/MG	USIMINAS - Cubatão/SP
Mineração Belocal - São José da Lapa/MG	USIMINAS - Ipatinga/MG
Cal Cruzeiro - Corrego Fundo/MG	USIMINAS - Cubatão/SP
ICAL - Pains/MG	USIMINAS - Cubatão/SP
ICAL - São José da Lapa/MG	USIMINAS - Cubatão/SP
Fertilizantes Heiner S.A - Cubatão/SP	Fertilizantes Heiner S.A - Tres Corações/MG
Fertilizantes Heiner S.A - Cubatão/SP	Fertilizantes Heiner S.A - Iguatama/MG
Fertilizantes Heiner S.A - Cubatão/SP	Fertilizantes Heiner S.A - Uberaba/MG
Fertilizantes Heiner S.A - Cubatão/SP	Fertilizantes Heiner S.A - Viana/ES
Fertilizantes Heiner S.A - Paulínia/SP	Fertilizantes Heiner S.A - Tres Corações/MG
Fertilizantes Heiner S.A - Paulínia/SP	Fertilizantes Heiner S.A - Iguatama/MG
Fertilizantes Heiner S.A - Paulínia/SP	Fertilizantes Heiner S.A - Uberaba/MG
Fertilizantes Heiner S.A - Iguatama/SP	Fertilizantes Heiner S.A - Tres Corações/MG



Produtor/Gerador	Consumidor/Destinatario
Saint-Gobain - Itaúna/MG	Essencis - Betim/MG
Usiminas - Ipatinga/MG	Essencis - Betim/MG
Usiminas - Cubatão/SP	Ecosteel - Sarzedo/MG
Curtidora Itauna - Itaúna/MG	Essencis - Betim/MG

### Caracterização do condutor

Foram apresentadas as documentações para os condutores dos veículos dos resíduos, objeto deste licenciamento. A documentação apresentada foi:

- Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos (CVTP), antes conhecido como MOPP. Este curso é específico para o transporte de produto perigoso, está previsto na resolução nº 168/04 do CONTRAN. Seu certificado é expedido pelo DETRAN e tem validade de 5 anos, sendo necessária a sua reciclagem quando vencido o certificado.
- Carteira Nacional de Habilitação categoria “E”.

### 4. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB. Foi necessária a solicitação de informações complementares.

Ocorreram as publicações de praxe.

O empreendimento quitou todo custo da análise, mediante planilha, em cumprimento à Resolução SEMAD nº 870/08.

Vale ressaltar que o empreendimento, possuía licença de operação, quando do vencimento formalizou processo com fm de revalidação, tendo este sido indeferido, foi compelido a regularizar-se através de licença de Operação em caráter corretivo. Como não interrompeu suas atividades, ensejou lavratura de auto de Infração por operar sem a devida licença.

Tratando de atividade de transporte apresentou documentos de regularização das empresas produtoras/geradoras e consumidoras/destinatárias de produtos a serem transportados, sendo que fica a empresa restringida a prestar seus serviços de transporte somente para empresas licenciadas e ou regularizadas ambientalmente, inclusive com regularização de licença de operação.

Da mesma forma, apresentou certificado dos condutores dos veículos e documentação



pertinente dos veículos, devidamente regularizados.

Ante todo o exposto, o processo está em regularidade para julgamento, com sugestão de deferimento da presente licença, pelo prazo de 4 anos, levando em conta o projeto de implantação.

## **5. CONCLUSÃO**

A documentação apresentada pelo empreendedor para fins de obtenção da Licença para o transporte rodoviário de resíduos perigosos encontra-se de acordo com as exigências ambientais, com as exigências técnicas e com as disposições normativas do Ministério dos Transportes e Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Desta forma, subsidiados pelo Plano de Controle Ambiental e documentos que compõem o processo COPAM N° 01110/2003/008/2012, sendo este parecer único para o **DEFERIMENTO da Licença de Operação Corretiva, com validade de 6 anos.**

Vale ressaltar que os Técnicos da SUPRAM-ASF não possuem responsabilidade sobre os projetos, execução e operação, sendo a comprovação da eficiência desses de inteira responsabilidade do empreendedor, do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução e operação constantes das ART's juntadas aos autos.

## **6. PARECER CONCLUSIVO**

Favorável: ( X ) SIM ( ) NÃO

Prazo 6 anos

Data: 12/09/2012

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Júlio César Salomé	CREA/MG: 112.549/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG: 105.588/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG: 82.047	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01110/2003/008/2012		Classe/Porte: 5/M
Empreendimento: Intermias Armazém e Terminal Ferroviário Ltda		
CNPJ: 22.466.189/0001-45		
Atividade: Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos		
Endereço: Rod. MG 431, Km 36		
Localização: Zona Rural de Itaúna		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 06 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Executar o Programa de Acompanhamento de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos, constante do Anexo II.	Anualmente
2	Cumprir integralmente o disposto nas legislações e normas vigentes, em especial o Decreto 96.044/1988 do Ministério dos Transportes, a Resolução 420/04 da ANTT e as NBR 7503/05 e NBR 9734/00 e observar o disposto no Decreto nº 7967 de 05/05/2001 relativo à co-responsabilidade do gerador, transportador e receptor em caso de acidente.	Durante vigência da Licença a
3	Cumprir fielmente o roteiro/itinerário de viagem proposto, devendo o transporte ocorrer no horário diurno, com paradas noturnas em pontos estratégicos e ambientalmente adequados e seguros.	Durante vigência da Licença a
4	Cumprir integralmente os procedimentos para o transporte constantes no PCA.	Durante vigência da Licença a
5	A inclusão de novos geradores, receptores ou resíduos perigosos – classe I deverá ser acompanhada dos respectivos certificados de regularidade ambiental, atestando a capacidade técnica para tratamento e disposição final adequados, rotas de transporte rodoviário e fichas de emergência.	15 (quinze) dias antes da realização do transporte
6	A licença tem validade somente para os veículos listados no PCA. A eventual troca e/ou acréscimo de veículos deverá ser comunicada a esta SUPRAM Leste de Minas.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)



## ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01110/2003/008/2012	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Intervias Armazém e Terminal Ferroviário Ltda	
CNPJ: 22.466.189/0001-45	
Atividade: Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos	
Endereço: Rod. MG 431, Km 36	
Localização: Zona Rural de Itaúna	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	

### PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

#### CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

**Intervias Armazém e Terminal Ferroviário Ltda**  
**PROCESSO COPAM Nº. 01110/2003/008/2012**

#### 1. RELATÓRIO

Enviar anualmente a SUPRAM CENTRAL um relatório contendo:

- Relação atualizada dos condutores e veículos excluídos/substituídos do quadro da empresa, envolvidos no transporte em questão.
- Eventual substituição de veículos com a identificação do mesmo e documentação atualizada e CIPP; destaca-se que qualquer inclusão de veículos deverá passar por novo processo de licenciamento.
- A inclusão de geradoras com a respectiva licença ambiental e sua rota;
- Relação das viagens efetuadas no período, indicando, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo:

Data do Transporte	Gerador do Resíduo	Quantidade Transportada	Receptor do Resíduo
--------------------	--------------------	-------------------------	---------------------

- - Cópia de documento que comprove a entrega dos resíduos, emitida pelo gerador e pelo receptor.
- - Identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pela empresa transportadora.

#### 2. OCORRÊNCIA DE ACIDENTES

A transportadora deverá comunicar imediatamente a **FEAM/NEA – Núcleo de Emergência**

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 12/09/2012
--------------	---	------------------





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

**Ambiental (31) 9822-3947, (31) 9825-3947 e (31) 9819-2947 e ao IBAMA pelo fax 3555-6123, à Linha Verde - 0800-618080 e e-mail lic.ambiental.mg@ibama.gov.br a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículo da empresa em Minas Gerais, com efeitos sobre o meio ambiente, bem como enviar um relato sucinto a SUPRAM Central via fax (31) 3228-7732. Num prazo máximo de 7 dias após o acidente, a transportadora deverá apresentar à FEAM um relatório completo sobre o evento, incluindo:**

- levantamento das causas;
- descrição da área atingida e extensão do dano ambiental;
- órgãos e entidades acionados;
- providências tomadas;
- medidas de recuperação da área atingida;
- destino final dos resíduos gerados.

**ADVERTÊNCIA:** o não atendimento aos itens apresentados anteriormente, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta Licença, o empreendedor ficará sujeito à aplicação das sanções cabíveis, previstas na Legislação Ambiental.